

LTDA

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

EMENTA: DANOS MORAIS. INDENIZAÇÃO. Conforme preceitua a teoria civilista da responsabilidade subjetiva, a indenização por danos morais e materiais impescinde da existência concomitante de três elementos, a saber: um ato ilícito consubstanciado em erro de conduta ou abuso de direito praticado pelo ofensor, um prejuízo suportado pelo ofendido, com a subversão dos seus valores subjetivos da honra, dignidade, intimidade ou imagem e um nexo de causalidade entre a conduta antijurídica do agente e o dano experimentado pela vítima (inteligência do artigo 186 do Código Civil).

DECISÃO: A Primeira Turma, preliminarmente, à unanimidade, conheceu do recurso ordinário interposto pela reclamante; no mérito, sem divergência, deu-lhe parcial provimento para: a) condenar as reclamadas NHV Terceirização de Serviços Ltda. e NHV - Nova Visão Humana Serviços Ltda, de forma solidária, e a reclamada GL Eletro-Eletrônicos Ltda., de forma subsidiária, ao pagamento de indenização a título de danos morais, no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser atualizada na forma da Súmula 439/TST; b) determinar que os honorários de sucumbência devidos pela reclamante devem ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, enquanto perdurar a situação que deu ensejo ao deferimento da justiça gratuita, observado o prazo máximo legal de dois anos, após o qual deverá ser extinta a obrigação. Arbitrou à condenação o valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), com custas processuais de R\$90,00 (noventa reais), pelas reclamadas. Declarou que a verba deferida possui natureza indenizatória.

Certifico que esta matéria será publicada, para ciência das partes, no DEJT de 19.02.2021 (disponibilizada em 18.02.2021), na forma do disposto no art. 165, caput, do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 18 de fevereiro de 2021.

JOCELIA CAETANO CHAVES

Ata**ATA 001 2021 PRIMEIRA TURMA TRT3****ATA DE JULGAMENTO****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A. REGIÃO****PRIMEIRA TURMA**

Ata da 01ª (primeira) Sessão Ordinária da 1ª Turma, sendo a

Sessão Virtual realizada com início à 0h do dia 26 de janeiro e encerramento às 23h59 do dia 28 de janeiro e a Sessão Telepresencial realizada no dia 01 de fevereiro de 2021, com início às 14h (quatorze horas) e término às 17h10 (dezesete horas e dez minutos).

Presidente: Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Procurador: Dr. Helder Santos Amorim

Participaram os Exmos Desembargadores: Luiz Otávio Linhares Renault, Emerson José Alves Lage, Adriana Goulart de Sena Orsini.

Secretária: Jocélia Caetano Chaves

Tendo sido aprovados os relatórios distribuídos previamente aos Exmos. Desembargadores, a Turma, unanimemente, decidiu dispensar a leitura dos mesmos.

O Ministério Público do Trabalho, através de seu representante, teve vista dos processos com Procedimento Sumaríssimo, manifestando-se naqueles de interesse Público.

Processos PJE Julgados:

0000124-57.2012.5.03.0097 – AP
 0000404-52.2013.5.03.0013 – AP
 0000566-03.2012.5.03.0039 – AP
 0000571-36.2013.5.03.0024 – RORSum
 0000687-19.2014.5.03.0182 – AP
 0000714-33.2011.5.03.0044 – AP
 0000936-36.2013.5.03.0139 – RORSum
 0001167-11.2014.5.03.0145 – RORSum
 0001265-67.2014.5.03.0089 – AP
 0001277-92.2012.5.03.0011 – AP
 0001321-71.2014.5.03.0034 – AP
 0001392-04.2013.5.03.0036 – AP
 0001925-74.2014.5.03.0020 – AP
 0002116-58.2014.5.03.0105 – AP
 0002130-84.2011.5.03.0028 – AP
 0002208-45.2011.5.03.0039 – AP
 0002449-66.2014.5.03.0054 – AP
 0002591-71.2012.5.03.0044 – AP
 0010002-93.2020.5.03.0139 – RORSum
 0010003-36.2020.5.03.0153 – AP
 0010004-26.2020.5.03.0022 – AP

0010033-02.2015.5.03.0071 – ROT	0010486-31.2020.5.03.0003 – ROT
0010037-08.2020.5.03.0057 – RORSum	0010490-50.2020.5.03.0106 – RORSum
0010040-29.2020.5.03.0035 – ROT	0010497-12.2020.5.03.0019 – RORSum
0010050-33.2020.5.03.0113 - RORSum	0010503-14.2020.5.03.0150 – RORSum
0010057-02.2015.5.03.0048 - AP	0010510-54.2020.5.03.0134 – RORSum
0010058-65.2020.5.03.0030 – RORSum	0010527-05.2020.5.03.0033 – RORSum
0010066-61.2020.5.03.0153 – AIRO	0010529-65.2020.5.03.0003 – AP
0010072-68.2017.5.03.0090 – AP	0010529-77.2020.5.03.0096 – RORSum
0010084-09.2020.5.03.0145 - RORSum	0010556-45.2019.5.03.0080 – AIAP
0010084-55.2020.5.03.0065 – RORSum	0010558-11.2020.5.03.0070 – RORSum
0010129-21.2020.5.03.0013 – RORSum	0010558-65.2020.5.03.0149 – ROT
0010158-77.2019.5.03.0087 - AP	0010566-05.2020.5.03.0032 – RORSum
0010186-68.2020.5.03.0165 – ROT	0010566-68.2020.5.03.0011 – RORSum
0010191-67.2020.5.03.0011 – RORSum	0010569-95.2020.5.03.0084 – RORSum
0010195-12.2020.5.03.0074 - AP	0010586-44.2020.5.03.0016 - RORSum
0010200-35.2020.5.03.0106 – RORSum	0010652-27.2020.5.03.0015 – ROT
0010206-06.2020.5.03.0021 – RORSum	0010652-57.2019.5.03.0178 – AP
0010217-35.2017.5.03.0055 – AP	0010657-86.2019.5.03.0111 – ROT
0010225-90.2020.5.03.0092 – RORSum	0010663-98.2018.5.03.0153 - AP
0010226-20.2017.5.03.0112 – AP	0010673-79.2020.5.03.0022 – RORSum
0010246-79.2020.5.03.0023 – AP	0010673-80.2020.5.03.0151 - RORSum
0010252-02.2020.5.03.0051 – ROT	0010682-81.2020.5.03.0138 – RORSum
0010257-98.2020.5.03.0091 – AP	0010682-90.2020.5.03.0038 – RORSum
0010267-81.2020.5.03.0079 – RORSum	0010689-67.2020.5.03.0043 – ROT
0010273-95.2020.5.03.0012 – RORSum	0010696-28.2017.5.03.0055 – AP
0010276-94.2019.5.03.0041 - RORSum	0010702-12.2016.5.03.0171 – AP
0010280-70.2017.5.03.0084 – AP	0010715-58.2019.5.03.0186 – RORSum
0010290-47.2020.5.03.0040 – RORSum	0010719-78.2020.5.03.0148 – RORSum
0010290-58.2016.5.03.0114 – AP	0010729-78.2017.5.03.0035 - AP
0010290-81.2020.5.03.0158 – RORSum	0010746-21.2020.5.03.0032 – AP
0010299-62.2020.5.03.0184 – RORSum	0010748-46.2020.5.03.0143 - RORSum
0010301-30.2020.5.03.0023 – AP	0010763-57.2020.5.03.0032 - RORSum
0010317-31.2020.5.03.0169 – RORSum	0010802-11.2016.5.03.0027 – AP
0010318-78.2020.5.03.0019 – RORSum	0010806-73.2019.5.03.0114 – ROT
0010319-85.2020.5.03.0141 – RORSum	0010836-11.2020.5.03.0038 – RORSum
0010327-05.2020.5.03.0160 – RORSum	0010838-70.2020.5.03.0073 – RORSum
0010327-22.2020.5.03.0025 – AP	0010843-50.2017.5.03.0024 – AP
0010350-28.2020.5.03.0102 – RORSum	0010857-27.2019.5.03.0036 – AP
0010357-07.2020.5.03.0171 – RORSum	0010860-97.2020.5.03.0148 – AP
0010359-02.2020.5.03.0001 – RORSum	0010880-08.2017.5.03.0144 – AP
0010366-31.2019.5.03.0097 – ROT	0010884-59.2016.5.03.0183 – AP
0010384-03.2020.5.03.0102 – RORSum	0010911-84.2019.5.03.0135 – AP
0010401-49.2020.5.03.0034 – RORSum	0010913-12.2018.5.03.0031 – ROT
0010428-27.2019.5.03.0047 – AP	0010920-52.2018.5.03.0015 - AP
0010430-84.2020.5.03.0136 – AP	0010923-69.2020.5.03.0101 – RORSum
0010477-29.2020.5.03.0178 - RORSum	0010924-70.2019.5.03.0010 – ROT

0010933-85.2020.5.03.0078 – RORSum
0010936-21.2020.5.03.0149 – RORSum
0010938-52.2019.5.03.0140 – AP
0010964-74.2019.5.03.0035 – AP
0010991-09.2017.5.03.0106 – AP
0010992-81.2018.5.03.0098 – AP
0011001-25.2018.5.03.0007 – AP
0011003-96.2017.5.03.0017 – AP
0011004-49.2019.5.03.0005 – RORSum
0011036-93.2019.5.03.0186 – AP
0011066-41.2016.5.03.0055 – AP
0011075-76.2015.5.03.0139 – AP
0011082-35.2016.5.03.0171 – AP
0011127-51.2020.5.03.0057 – RORSum
0011175-24.2017.5.03.0054 – AP
0011223-79.2016.5.03.0001 – AP
0011308-35.2016.5.03.0108 – AP
0011376-14.2016.5.03.0163 – AP
0011627-64.2017.5.03.0044 – AP
0011636-47.2015.5.03.0092 – AP
0011703-87.2017.5.03.0012 – AP
0011733-51.2016.5.03.0144 – AP
0011748-20.2017.5.03.0165 – AP
0011753-07.2013.5.03.0028 – AP
0056300-94.1994.5.03.0062 – AP
0082200-63.2009.5.03.0059 – AP
0101400-39.2009.5.03.0097 – AP
0200200-80.2003.5.03.0043 – AP
0211400-93.1997.5.03.0108 – AP

Embargos de Declaração Julgados:

0001815-74.2014.5.03.0182 - AP
0010043-08.2020.5.03.0027 - ROT
0010093-93.2020.5.03.0169 - ROT
0010099-56.2020.5.03.0022 - RORSum
0010101-57.2018.5.03.0002 – AP
0010168-89.2020.5.03.0151 - RORSum
0010192-57.2020.5.03.0171 – ROT
0010219-27.2020.5.03.0046 - ROT
0010246-24.2020.5.03.0106 - ROT
0010287-13.2020.5.03.0034 - ROT
0010302-10.2015.5.03.0146 - AP
0010318-19.2020.5.03.0071 – ROT
0010321-52.2017.5.03.0176 – AP
0010325-19.2020.5.03.0036 - RORSum

0010340-23.2020.5.03.0089 - RORSum
0010359-06.2020.5.03.0032 - RORSum
0010380-22.2020.5.03.0051 - ROT
0010385-60.2018.5.03.0036 - ROT
0010391-72.2020.5.03.0044 – RORSum
0010409-61.2018.5.03.0142 - ROT
0010416-20.2020.5.03.0001 - ROT
0010441-67.2015.5.03.0111 - AP
0010470-33.2018.5.03.0105 - ROT
0010498-87.2020.5.03.0183 - RORSum
0010501-08.2020.5.03.0065 - RORSum
0010535-34.2020.5.03.0145 - ROT
0010561-53.2019.5.03.0020 - AP
0010569-38.2020.5.03.0006 – ROT
0010649-96.2020.5.03.0104 - RORSum
0010663-12.2019.5.03.0138 - RORSum
0010776-43.2016.5.03.0114 - AP
0010805-54.2018.5.03.0072 - ROT
0010825-24.2019.5.03.0003 - RORSum
0010876-54.2018.5.03.0105 - ROT
0010892-94.2018.5.03.0044 - ROT
0010961-03.2019.5.03.0106 - ROT
0010965-28.2019.5.03.0110 - ROT
0011023-16.2017.5.03.0073 – ROT
0011100-95.2017.5.03.0082 - ROT
0011135-68.2019.5.03.0055 - RORSum
0011188-64.2019.5.03.0050 - AP
0011202-07.2018.5.03.0075 - ROT
0011298-13.2014.5.03.0091 - AP
0011328-72.2015.5.03.0104 - AP
0011488-97.2015.5.03.0104 – AP
0011736-08.2017.5.03.0035 - AP
0011743-61.2016.5.03.0026 - AP
0011757-40.2017.5.03.0178 - AP
0011841-24.2015.5.03.0077 - AP
0016000-72.2008.5.03.0071 - AP
0202000-19.2008.5.03.0060 – AP

Julgamento adiado:

0010251-40.2020.5.03.0108 – RORSum
0010545-26.2020.5.03.0033 – RORSum
0010623-70.2020.5.03.0178 – RORSum
0010696-73.2020.5.03.0103 – AP
0010812-79.2020.5.03.0006 – AP
0010901-95.2020.5.03.0073 – RORSum

0011223-79.2016.5.03.0001 – AP

0073900-91.2006.5.03.0003 – AP

Retirados de pauta:

0000794-27.2014.5.03.0097 – AP

0010191-32.2020.5.03.0055 - RORSum

0010262-95.2019.5.03.0046 – AP

0010560-58.2020.5.03.0012 – RORSum

0010595-23.2019.5.03.0151 - AP

0010646-56.2020.5.03.0003 – RORSum

0010696-57.2020.5.03.0173 – AP

0010933-41.2016.5.03.0041 – AP

0011348-85.2016.5.03.0150 – AP

0011618-13.2017.5.03.0009 – AP

0011872-76.2015.5.03.0131 – AP

-

Sustentação oral:

Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes (0010430-84.2020.5.03.0136)

Alberto Nemer Neto (0010350-28.2020.5.03.0102)

Alexandre Augusto Felipe Miotto (0011703-87.2017.5.03.0012)

André Kersul Costa (0010252-02.2020.5.03.0051)

Daniela Fernandes Gruber (0011067-18.2017.5.03.0111)

Donovan Duarte de Oliveira (0002449-66.2014.5.03.0054)

Eduarda de Oliveira Trindade (0010003-36.2020.5.03.0153;
0010004-26.2020.5.03.0022)

Fernando José de Oliveira (0211400-93.1997.5.03.0108)

Flávia Póvoa Correia (0010527-05.2020.5.03.0033)

Paulo de Tarso Rodrigues Júnior (0010366-31.2019.5.03.0097)

Pedro Figueiredo Rocha (0011748-20.2017.5.03.0165)

Pollyana da Silva Alcântara (0010497-12.2020.5.03.0019)

Raquel Colares Sartori (0011067-18.2017.5.03.0111)

Welson Costa Duarte (0011082-35.2016.5.03.0171)

Assistiram ao julgamento os Advogados Sílvio Mendonça Filho (0010933-41.2016.5.03.0041); Marcone Rodrigues (0010560-58.2020.5.03.0012) e Bruno de Castro Maciel Ribeiro (0010578-45.2020.5.03.0185)

Utilizando a Plataforma Zoom Video Communications, Inc. (NASDAQ: ZM), a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, Presidente da 1ª Turma, alcançado o quórum regimental, cumprimentou a todos, explicitando as instruções quanto à dinâmica de atuação dos participantes na presente sessão telepresencial

realizada pela Turma, informando as preferências regimentais a serem seguidas, e declarou abertos os trabalhos. A Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto desejou a todos um excelente ano de 2021 com muita saúde e dedicação ao trabalho. Determinou, ainda, o registro em ata de boas vindas ao Procurador Dr. Helder Santos Amorim, ressaltando sua satisfação em tê-lo de modo contínuo na composição das Sessões Telepresencias da Primeira Turma, em razão de seu trabalho combativo e de excelente qualidade. Os demais Exmos. Desembargadores aderiram à manifestação reafirmando a alegria pelo trabalho ímpar prestado. Em resposta, o Procurador que também expressou seu grande contentamento, em especial pelos ensinamentos que as decisões da E. Turma acrescentam. O Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault solicitou a palavra para registrar votos de felicitações por ocasião do aniversário da Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, desejando saúde e felicidade. Em seguida, registrou votos de profundo pesar pelo falecimento do Exmo. Juiz Levy Henrique Faria de Souza, pai do Desembargador João Carlos Ribeiro de Souza e da Dra. Vera Lúcia, desejando muita força e coragem aos familiares nesse momento de insuperável perda, em especial aos filhos. Solicitou, também, o registro em ata, de votos de grande pesar ao Exmo. Desembargador Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, pelo falecimento de sua mãe, desejando muita fé espiritual neste momento de grande dor. Ademais, consignou profundo pesar pelo falecimento do Sr. Roberto Augusto de Araújo, servidor aposentado deste Tribunal e pai do Servidor Guilherme Augusto Araújo, desejando à família enlutada muita força para superar este momento de grande dor. Em solidariedade, foi determinada a expedição de ofício para os familiares enlutados. Por fim, Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault, solicitou o registro de congratulações e envio de ofício à Srta. Nathane Caroline Simões Pongelupe, que foi estagiária em seu gabinete, pela formatura no curso de Direito, desejando-lhe muito sucesso na profissão. Após, a Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini registrou boas vindas à Advogada Eduarda de Oliveira Trindade, pelo seu retorno de licença maternidade, parabenizando pelo nascimento de seu filho, João Victor, e ressaltando os desafios da mulher em conciliar vida pessoal e profissional. As manifestações contaram com a adesão dos demais Magistrados, do Ministério Público do Trabalho, representado pelo Procurador Dr. Helder Santos Amorim e dos advogados presentes. **Ao** final dos trabalhos, a Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto registrou os aniversariantes da semana, desejando-lhes paz, saúde e alegrias. Foi aprovada, à unanimidade, a ata da Sessão anterior. Nada mais.

Maria Cecília Alves Pinto

Desembargadora Presidente da 1ª Turma TRT da 3ª Região

Jocélia Caetano Chaves

Secretária da 1ª Turma TRT da 3ª Região

Despacho

Processo Nº ROT-0010328-33.2018.5.03.0136

Relator	Emerson José Alves Lage
RECORRENTE	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	SABRINA ZOCCATO NEBIAS(OAB: 105426/MG)
ADVOGADO	ALINE GONZAGA ARAUJO(OAB: 138623/MG)
RECORRIDO	JOAO DA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO	ANA ELISA NOGUEIRA DE SOUZA(OAB: 120433/MG)
ADVOGADO	Marcelo de Andrade Portella Senra(OAB: 108347-N/MG)
ADVOGADO	RENATA FERREIRA PENA(OAB: 121503/MG)
ADVOGADO	BARBARA EVELYN ANDRADE SENRA(OAB: 157986/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Gabinete de Desembargador n. 10

Recurso Ordinário Trabalhista0010328-33.2018.5.03.0136

RECORRENTE: MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E
SERVICOS SA

RECORRIDO: JOAO DA CONCEICAO DE SOUZA

INTIMAÇÃO ELETRÔNICA

Despacho do Exmo. Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault,
Relator do processo em epígrafe, para ciência das partes:

"Vistos os autos.

O Exc. STF julgou o RE 589998/PI que fundamentou a suspensão
do andamento da presente reclamação trabalhista, proferindo
decisão plenária, com repercussão geral, nos seguintes termos:

"O Tribunal, por maioria, acolheu parcialmente os embargos de
declaração para fixar a seguinte tese: "A Empresa Brasileira de
Correios e Telégrafos - ECT tem o dever jurídico de motivar, em ato

formal, a demissão de seus empregados", nos termos do voto do
Relator, vencidos os Ministros Marco Aurélio e Edson Fachin, que
rejeitavam integralmente o recurso. Juntará voto o Ministro Marco
Aurélio. A presente tese substitui aquela fixada na 12ª sessão
administrativa realizada em 9.12.2015. Impedida a Ministra Rosa
Weber. Ausentes, justificadamente, os Ministros Celso de Mello e
Cármen Lúcia. Presidência do Ministro Dias Toffoli. Plenário,
10.10.2018".

Posteriormente, o presente processo foi sobrestado por
determinação do e. Ministro Alexandre de Moraes, do STF, no
julgamento de embargos de declaração no Recurso Extraordinário
688.267/Ceará, no qual também foi reconhecida a repercussão
geral do debate relativo ao tema "dispensa imotivada de empregado
de empresa pública e de sociedade de economia mista admitido por
concurso público" (Tema 1022) e decretada a suspensão do
processamento de todas as demandas pendentes que tratem da
questão em tramitação no território nacional.

No entanto, em decisão plenária no processo 0010195-
52.2016.5.03.0009, publicada em 19/08/2020, este Eg. Regional, ao
examinar controvérsia oriunda de processo contra a mesma
reclamada, estabeleceu que "não há falar em sobrestamento do
processo com fundamento no Tema n. 1022 do STF se o que se
discute no feito não é a necessidade em si da motivação do ato de
dispensa, mas sim a sua adequação e a demonstração dos motivos
determinantes".

Nesse sentido, encerro o sobrestamento do feito e determino que os
autos venham conclusos a este Relator para elaboração do voto.

P. e l.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de fevereiro de 2021.

Emerson José Alves Lage
Desembargador(a) do Trabalho"

Certifico que esta matéria será publicada no DEJT de 19.02.2020
(disponibilizada em 18.02), na forma do disposto no art. 165, caput,
do Regimento Interno do TRT-3ª Região.

BELO HORIZONTE/MG, 12 de fevereiro de 2021.

ISABELA GOMES TRINDADE

Processo Nº ROT-0010328-33.2018.5.03.0136

Relator	Emerson José Alves Lage
RECORRENTE	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS SA
ADVOGADO	SABRINA ZOCCATO NEBIAS(OAB: 105426/MG)
ADVOGADO	ALINE GONZAGA ARAUJO(OAB: 138623/MG)
RECORRIDO	JOAO DA CONCEICAO DE SOUZA
ADVOGADO	ANA ELISA NOGUEIRA DE SOUZA(OAB: 120433/MG)